



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 001/2020

SERVIÇOS

1 - DO OBJETO

Automático e permanente fornecimento à CÂMARA, de exemplares avulsos das edições diárias do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, órgão de publicação oficial dos municípios piauienses que não possuem imprensa oficial própria, de acordo com a legislação municipal específica dos referidos entes federativos na forma do art. 6º, XIII, da lei federal nº 8.666/93, de 21.06.1993; e, ainda na forma do art. 28 e para os fins previstos no art. 40 da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ; objetivando dar cumprimento às previsões constantes da Lei 9.452/97, de 20.03.97 e em observância a recomendações do Ministério Público Estadual e Federal, tendo em vista um melhor controle social.

2 - DA JUSTIFICATIVA

O Artigo 37 da CF/88 define os princípios da publicidade e da eficiência como norteadores da Administração Pública. Esses conceitos impõem aos entes públicos a obrigação de expor com clareza e, de forma sucinta, por meio de publicação todo o comportamento que lhe diz respeito.

O acesso à informação pública, conforme determina a Constituição Federal, constitui-se em princípio básico do controle social. Dessa forma é imprescindível que os atos municipais, sejam publicados em imprensa oficial, mormente o disposto no art. 40, § 1º da Constituição do Estado do Piauí, no que tange à publicação em imprensa escrita em Diário Oficial.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
01	Automático e permanente fornecimento à CÂMARA, de exemplares avulsos das edições diárias do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, órgão de publicação oficial dos municípios piauienses que não possuem imprensa oficial própria, de acordo com a legislação municipal específica dos referidos entes federativos na forma do art. 6º, XIII, da lei federal nº 8.666/93, de 21.06.1993; e, ainda na forma do art. 28 e para os fins previstos no art. 40 da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ; objetivando dar cumprimento às previsões constantes da Lei 9.452/97, de 20.03.97 e em observância a recomendações do Ministério Público Estadual e Federal, tendo em vista um melhor controle social.	Mês	12

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5.1 Os serviços terão vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

6- DATA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1 Para a prestação dos serviços será formalizado o devido Contrato administrativo;

6.2 Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA, sendo as remessas do Diário Oficial encaminhada à sede da CONTRATANTE.

7 – OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A).

7.1 Entregar o objeto contratado conforme as especificações constantes no Contrato e em consonância com a proposta de serviços;

7.2 Transferir todas as informações necessárias ao fiel entendimento da gestora e dos técnicos envolvidos nas atividades;

7.3 Providenciar e sanar de forma imediata deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Proporcionar todos os meios e condições, incluindo-se acesso às informações e documentos, necessários ao fiel desenvolvimento das atividades, atendendo as reivindicações materiais dentro do tempo aprazado pela (o) CONTRATADA (o);

8.2 Efetuar pagamentos nas datas previstas, comunicando qualquer alteração por motivo justificado;

8.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas acordadas no Contrato.

9 - DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

9.1 Na proposta apresentada pelo interessado deverá constar: quantidade, especificações, valores e prazo de validade da Proposta;

9.2 A proposta deverá apresentar o preço dos serviços em valor unitário e total em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias;

9.3 A propostas devera ser encaminhada à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de São José do Divino, presidente Sr. Antonio de Sousa Machado, por meio do Protocolo da Câmara Municipal (endereço vide rodapé), de segunda à sexta, das 8:00hs às 13:00hs, podendo



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

em último caso, ser enviadas por meio de correio eletrônico (e-mail) no endereço licitacao@saojosedodivino.pi.leg.br, desde que apresentem a assinatura dos Responsáveis legais pela empresa e, devem ser emitidas em até 02 (dois) dias úteis do recebimento do ofício;

9.4 É condição para habilitação da proposta, no que couber, a comprovação da seguinte documentação:

- I) Habilitação Jurídica: Documentação pessoal do (s) responsável (is); registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa;
- II) Regularidade fiscal e trabalhista: Cartão do Cadastro nacional de pessoa jurídica; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver (Art.29, III, lei.8.666/93); Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União; Certidão de Trib. Estaduais (Negativa e Dívida Ativa); Certidão de Tributos Municipais (Negativa e Dívida Ativa); Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT);
- III) Qualificação econômico-financeira: Certidão de falência e concordata;
- IV) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88: Declaração que não emprega menor.
- V) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Atestado(s) de capacidade técnica emitido pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante prestou serviços “compatíveis”, com o objeto desta Contratação. O(s) Atestado(s) deverá(ão) estar com a assinatura do emitente, devidamente reconhecida em cartório.

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Câmara Municipal de São José do Divino, após o atendimento de cada pedido, requerimento com identificação bancária, solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal e certidões de regularidade fiscal.

10.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos;

10.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções;

10.4 Os pagamentos serão feitos através transferência bancária na conta corrente da CONTRATADA, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura;

10.5 A CONTRATADA não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10.6 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos exigidos para habilitação.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A presente despesa será realizada com recursos próprios assegurados na lei 223/2019 (LOA 2020), projeto atividade 2.001 elemento de despesa 3.3 90.39 (Serviços de terceiros pessoa jurídico).

São José do Divino, PI em 15 de Janeiro de 2020.

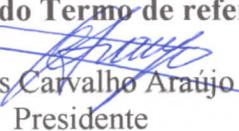
Responsável pela elaboração


Antonio de Sousa Machado
Presidente CPL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Setor requisitante


Responsável

Aprovação do Termo de referência


Carlos Carvalho Araújo
Presidente